

DECRETO Nº 12.416/07
de 26 de janeiro de 2007

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a RHODIA – INDÚSTRIAS QUÍMICAS E TÊXTEIS S/A, FIPACK TÊXTEIS S/A, NEW PART INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., BIDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ALFREDO ANTÔNIO FONSECA e sua mulher DULCE ANTONIA DA COSTA FONSECA, destinada à implantação da VIA NORTE, a saber :

1 – Imóvel: Área de terra.

2 – Proprietários: RHODIA – INDÚSTRIAS QUÍMICAS E TÊXTEIS S/A, FIPACK TÊXTEIS S/A, NEW PART INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., BIDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ALFREDO ANTÔNIO FONSECA e sua mulher DULCE ANTONIA DA COSTA FONSECA.

3 – Localização: São José dos Campos.

4 – Situação: A área esta localizada entre área de propriedade de RHODIA S/A, área de propriedade de HELENA ROCHA DA SILVA, LUIZ FERNANDO ALVES, CHÁCARA GOMES, ABIMAEI NILO DOS ANJOS e área remanescente de propriedade de ALFREDO ANTÔNIO FONSECA.

5 – Medidas e Confrontações: A medição tem início num ponto de divisa com RHODIA S/A (Coordenadas N=7437930,6996 E=408052,3277), deste ponto segue no sentido horário no rumo 62°29'12" SE e distância de 110,17m (Cento de dez metros e dezessete centímetros) até o ponto n.º02 confrontando com área remanescente de propriedade de ALFREDO ANTÔNIO FONSECA, deste ponto segue no rumo 62°43'13" SE e distância de 74,89m (Setenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto n.º03, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 63°37'05 SE e distância de 88,04m (oitenta e oito metros e quatro centímetros) até o ponto n.º04, deste ponto deflete à direita e segue no rumo 61°48'55" SE e distância de 13,59m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto n.º05, deste ponto deflete à esquerda e

segue no rumo $24^{\circ}19'28''$ NE e distância de 7,16m (sete metros e dezesseis centímetros) até o ponto n.º06, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $65^{\circ}40'32''$ SE e distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) até o ponto n.º07, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $24^{\circ}19'28''$ SW e distância de 8,14m (oito metros e quatorze centímetros) até o ponto n.º08, confrontando do ponto n.º02 até o ponto n.º08 com área remanescente de propriedade de ALFREDO ANTÔNIO FONSECA deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $61^{\circ}48'55''$ SE e distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) até um ponto, confrontando com área remanescente de propriedade de ALFREDO ANTÔNIO FONSECA, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $38^{\circ}05'20''$ SW e distância de 23,39m (vinte e três metros e trinta e nove centímetros) até o ponto n.º10, confrontando com área de propriedade de CHÁCARA GOMES, ABIMAEI NILO DOS ANJOS, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $37^{\circ}17'10''$ SW e distância de 22,44m (vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto n.º11, confrontando com área de propriedade de CHÁCARA GOMES, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $37^{\circ}16'50''$ SW e distância de 26,24m (vinte e seis metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto n.º12, confrontando com área de propriedade de HELENA ROCHA DA SILVA e LUIZ FERNANDO ALVES, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $35^{\circ}33'20''$ SW e distância de 4,72m (quatro metros e setenta e dois centímetros) até um ponto, confrontando com área de propriedade de LUIZ FERNANDO ALVES, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $44^{\circ}06'45''$ NW e distância de 27,92m (vinte e sete metros e noventa e dois centímetros) até o ponto n.º11A, confrontando neste trecho com área remanescente de propriedade de ALFREDO ANTÔNIO FONSECA, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $21^{\circ}31'47''$ NE e distância de 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) até o ponto n.º12A, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $68^{\circ}28'13''$ NW e distância de 11,30m (onze metros e trinta centímetros) até o ponto n.º13, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $21^{\circ}31'47''$ NE e distância de 25,23m (vinte e cinco metros e vinte e três centímetros) até o ponto n.º14, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $46^{\circ}58'39''$ NW e distância de 19,00m (dezenove metros) até o ponto n.º15, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $50^{\circ}07'18''$ NW e distância de 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto n.º16, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $66^{\circ}33'52''$ NW e distância de 15,58m (quinze metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto n.º17, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $42^{\circ}12'48''$ NW e distância de 15,58m (quinze metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto n.º18, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $54^{\circ}29'51''$ NW e distância de 18,95m (dezoito metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto n.º19, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $50^{\circ}59'36''$ NW e distância de 14,91m (quatorze metros e noventa e um centímetros) até o ponto n.º20, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $63^{\circ}22'43''$ NW e distância de 56,78m (cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros) até o ponto n.º21, deste ponto deflete à direita e segue no rumo $58^{\circ}03'38''$ NW e distância de 31,78m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros) até o ponto n.º22, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo $61^{\circ}55'01''$ NW e distância de 38,91m (trinta e oito metros e noventa e um centímetros) até o ponto n.º23, confrontando do ponto n.º11A ao ponto n.º23 com área remanescente de propriedade de ALFREDO ANTÔNIO FONSECA deste ponto segue no rumo $61^{\circ}11'37''$ NW e distância de 61,95m (sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros) até um

ponto, confrontando com área remanescente de propriedade de ALFREDO ANTÔNIO FONSECA, deste ponto deflete à direita e segue no rumo 27°54'32" NE e distância de 40,91m (quarenta metros e noventa e um centímetros) até o ponto inicial, confrontando com área de propriedade de RHODIA S/A, fechando assim o perímetro.

6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 16.143,96m² (dezesseis mil, cento e quarenta e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063672-4/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

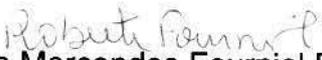
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de janeiro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp/ Consultoria Legislativa

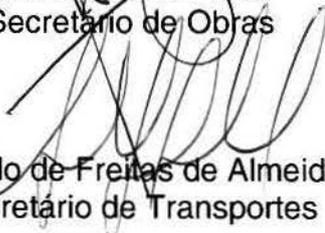
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



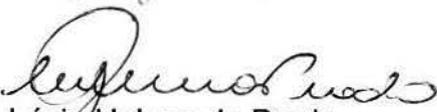
Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

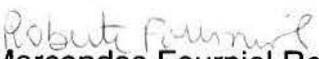


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Lúcia Helena do Prado
Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de
dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos